

- 3/ ELIANE OLIVEIRA SANTIAGO / 24.744.214-8 / 180.082.658-33;
- 4/ ROGÉRIO TERGOLINA / 20.107.808-9 / 116.863.738-48;
- 5/ ESTEVÃO DA SILVA BARROS / 15.634.254-6 / 040.212.328-55;
- 6/ WILSON DA SILVA LOURENÇO / 21.179.917-8 / 118.880.468-56;
- 7/ MAGDA APARECIDA SILVERIO MIYASHIRO / 16.703.666-X / 079.959.758-99;
- 8/ DANILLO DA SILVA ROCHA / 46.242.625-7 / 353.811.288-60;
- 9/ WELINGTON FERNANDO BASTOS / 29.806.674-9 / 210.139.98-05;
- 10/ FÁBIO FERREIRA DE ASSIS / 60.798.790-X / 040.048.299-17;
- 12/ GEIZA CAROLINE COSTA / 46.050.626-2 / 231.379.618-83;
- 13/ MARCOS HENRIQUE DE PAULA / 18.141.555-0 / 081.504.308-22;
- 14/ LEIDE APARECIDA VIEIRA / 41.962.481-8 / 330.082.088-73;
- 15/ JEFERSON DE SOUZA DIAS / 24.170.105-4 / 171.399.598-03;
- 16/ MARCO ROBSON PEREIRA DE SALES / 41.183.772-2 / 306.132.668-54;
- 17/ DIEGO PEREIRA DA SILVA / 41.712.654-2 / 306.231.138-05;
- 18/ HUMBERTO DELGADO DE SOUSA / 25.114.914-6 / 196.185.798-75;
- 20/ DOMINGO LUCIO CANCELA / 26.716.795-7 / 260.902.538-63;
- 21/ EDUARDO PEREIRA PINTO / 17.492.361-2 / 067.008.228-74;
- 22/ WAKIM BOULOS SABA / 32.242.172-X / 290.648.038-03;
- 23/ EVERSON NUNES DE ALMEIDA / 20.340.195-9 / 110.540.118-48;
- 24/ ALECIO APARECIDO PRETO DE GODOI / 21.476.768-1 / 126.840.348-26;
- 25/ JONES CAVALCANTI SARMENTO / 5.278.334 PE / 009.802.584.80;
- 26/ CARLOS HENRIQUE VERISSIMO PEREIRA / 16.461.577-5 / 064.546.848-73;
- 27/ MIGUEL FERREIRA LUIZ / 55.586.902-7 / 038.627.982-91;
- 28/ ADRIANO ELIAS DANIEL / 00.056.725-X / 289.435.928-41

Nº DE INSCRIÇÃO / D.I. / CPF
 9 / 27.470.448-1 / 256.432.188-7 / NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2, DO CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;

DATA DA PROVA: 21/04/2019
HORÁRIO: DAS 09:00
TEMPO DA PROVA: 2(DUAS) horas
 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

- TITULARES:**
- 1. GERALDO RIBEIRO FILHO, RG-1298029-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;
 - 2. ALBERT VELLEICHIE DE AQUINO ALMEIDA, RG-3063340-X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
 - 3. BRUNO DONIZETI DA SILVA, RG-40424577-8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTE:

- 1. IVO CIPRIANO BRANQUINHO, RG-15897738-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
- 2. CLAUDEMIR SANTOS PINTO, RG-23044920-7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, ARARAQUARA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/16/2019.
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime de Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

- 1 – DA FUNÇÃO DOCENTE:
- 1.1. Curso Superior de Tecnologia em SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;
- 2. Áreas da Disciplina: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)
- 3. Disciplina, carga horária semanal e período: ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - 04 horas-aula, noturno.
- 4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo 1, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vaga: 1.
 6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa-ácadêmica e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II – DAS INSCRIÇÕES:
 1. As inscrições serão recebidas no período de 21/10/2019 à 04/11/2019, das 08 horas às 11 horas, no local abaixo indicado.
 - Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA
 - Endereço: RUA PRECIDE SCARPINO MARTIM, 126 - Bairro: JD. SANTA CLARA
 Cidade: ARARAQUARA - Telefone: 1633397841
 E-mail: f288acaofcps.sp.gov.br
 Site da Unidade de Ensino: http://www.fatecararaquara.edu.br
 Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontas facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo

12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obrigá-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.2.3. Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade de brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

1.3. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

3. Estar quieto com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 do Código de Trabalho Civil (Decreto nº 17.910, de 19/09/2001), em razão de ato de improbidade administrativa, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10. Possuir, na data da inscrição:

10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

10.3. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.4. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.5. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.6. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.7. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.8. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.9. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.10. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.11. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.12. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.13. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.14. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.15. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.16. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.17. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.18. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.19. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.20. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

10.21. Não ter sido desclassificado ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.266, de 28/10/1968.

do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, acrescidos, no caso, da pontuação diferenciada (PD) a qualificar os subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do presente inciso, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja existência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 deste inciso (2018), e havendo empate no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, a desempate em pontuação obtida pelos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, observando-se a data do término das inscrições:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Ter sido comprovadamente inscrito jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.2.1. A idade, ou de seu benefício deste critério de desempate, o candidato deve apresentar, em caso de empate, o seguinte:

a) o informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que, no ato do exercício, deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

6.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiar deste critério de desempate e não comprovar documentalmente esta condição no ato do exercício, a inscrição será considerada inválida.

6.3. Tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.7. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.8. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.9. Maior idade.

VI – DOS RECURSOS:
 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final, no horário das 08 horas às 10 horas.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em 02 (duas) cópias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do inciso VII do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente inciso não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

1.4. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

1.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

1.6. Os recursos serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

1.7. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

1.8. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste inciso.

1.9. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não poderão ser aceitos recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver), as publicações de todos os Editais.

3.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Cursos, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

3.3. A inscrição do candidato implicará a entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação

remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderá ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertença a área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETEPS.

6.5. Excepcionalmente o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que não for admitido na condição mencionada no item 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Instituição Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do certame.

10. O Diretor de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 288/16/2019
 Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 288/16/2019.

Nome Social: _____
 Nestes termos,
 Pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente
 Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 288/16/2019
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A Pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018.

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(m) preto(s), pard(o)s ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto à ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, retificas-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação;

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração de candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena em seu âmbito, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

CURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 292/03/2019, PROCESSO Nº 2564855/2019 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS, sita na RUA CARLOS DE CARVALHO, 200 – JARDIM SÃO JOÃO – FERRAZ DE VASCONCELOS, no dia e horário abaixo informados.

Após o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), os candidatos considerados classificados participam do sorteio dos temas para realização do Exame Didático (Prova Objetiva), que dar-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

No momento do sorteio para o Exame Didático (Prova Objetiva), o candidato entregará o Memorial Circunstanciado e Currículo vitae et studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lettes do CNPq, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

O candidato com inscrição deferida deverá comparecer ao local designado para a aplicação dos exames, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, mundo de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINAS: BANCO DE DADOS INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / D.I. / CPF
1/ ALEXANDRO TADEU MATHIAS DE SOUZA / 16.139.825.X / 763.230.408-32;

2/ MARCELO AKIRA YAMAMOTO / 26.402.624-X / 260.260.198-55;

3/ ELIANE OLIVEIRA SANTIAGO / 24.744.214-8 / 180.082.658-33;

4/ ROGERIO TORGOLINA / 20.107.808-9 / 116.863.738-48;

5/ ESTEVÃO DA SILVA BARROS / 15.634.254-6 / 040.213.328-55;

6/ WILSON DA SILVA LOURENÇO / 21.179.917-8 / 118.880.468-56;

7/ MAGDA APARECIDA SILVERIO MIYASHIRO / 16.703.666-X / 079.959.758-99;

8/ DANILLO DA SILVA ROCHA / 46.242.625-7 / 353.811.288-60;

10/ WELLINGTON FERNANDO BASTOS / 29.806.674-9 / 218.910.198-05;

11/ FABIO FERREIRA DE ASSIS / 60.798.790-X / 040.048.299-17;

12/ GEIZA CAROLINE COSTA / 46.050.626-2 / 371.279.618-83;

13/ MARCOS HENRIQUE DE PAULA / 18.141.555-0 / 081.504.308-22;

14/ LEIDE APARECIDA VIEIRA / 41.962.481-8 / 330.282.088-73;

15/ JEFERSON DE SOUZA DIAS / 24.210.105-0 / 171.399.598-03;

24/ ALÉCIO APARECIDO PRETO DE GODDI / 21.476.768-1 / 126.840.348-26;

25/ JONES CAVALCANTI SARMENTO / 5.678.334 PE / 009.802.584.80;

26/ CARLOS HENRIQUE VERISSIMO PEREIRA / 16.461.577-5 / 064.546.848-73;

27/ MIGUEL FERREIRA LUIZ / 55.586.902-7 / 038.627.982-91;

28/ ADRIANO ELIAS DANIEL / 30.056.725-X / 289.435.928-41 INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDAS:

Nº DE INSCRIÇÃO / D.I. / CPF
9 / 27.470.448-1 / 256.432.188-79 / NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2, DO CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;

19 / 26.426.196-3 / 247.670.738-47 / NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2, DO CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

DATA DA PROVA: 24/10/2019 HORÁRIO: DAS 09h

TEMPO DA PROVA: 2(DUAS) horas

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:
1. GERALDO RIBEIRO FILHO, RG.:12980299-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. ALBERT VELLEICHIC DE AQUINO ALMEIDA, RG.3083401-X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

3. BRUNO DONIZETI DA SILVA, RG.40424577-8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTE:
1. IVO CIPRIANO BRANQUINHO, RG.:15897738-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. CLAUDEMIR SANTOS PINTO, RG.23044920-7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 02/402/2019 – PROCESSO Nº 2493027/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO – 690

BAIRRO: JD. CÂNDIDA – CEP: 13603013 ARARAS, cidade ARARAS no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino mundo do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do Edital citado, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

O candidato deverá elaborar e entregar um Memorial Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obtiver inscrição deferida.

A não entrega do Memorial nas condições acima estipuladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) A – Controle Ambiental e Segurança Industrial (Açúcar e Alcool)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
05 / ANA PAULA JACOBASSO CHAMON / 34.252.260-7 / 338.240.448-62;

09 / BARBARA CHRYS GOMES BALDUINO / 45.207.095-8 / 444.353.198-02;

12 / INAE LARA AGOSTINHO REISSLER / 48.105.160-0 / 391.835.638-81;

18 / MARCO QUINTILHANO / 40.607.515-3 / 289.986.048-84;

20 / LUIZ CARLOS ANDREATTO JUNIOR / 34.321.544-5 / 295.649.868-18.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019.

HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H.

INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDAS:

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
1º / Inscricao / RG / CPF / Motivo

2º / Inscricao / RG / CPF / Motivo

3º / Inscricao / RG / CPF / Motivo

4º / Inscricao / RG / CPF / Motivo

5. Tamara Maria Queiroz, RG 8.332.533-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

3 – Análise de Processos Físico–Químicos I (Química) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:

11 / LARISSA APARECIDA ROSENDO DA SILVA / 40.472.988-5 / 435.107.098-61;

04/ DANIEL LUIS DE MATTOS / 40.826.139-0 / 358.764.968-55;

05 / ANA PAULA JACOBASSO CHAMON / 34.252.260-7 / 338.240.448-62;

08/ ALEXANDRE CASTELLAR / 32.756.646-2 / 338.505.378-11;

10 / ANA MARIA DO NASCIMENTO PIRES / 30.519.149-4 / 229.884.188-8;

12 / INAE LARA AGOSTINHO REISSLER / 48.105.160-0 / 391.835.638-81;

18 / MARCO QUINTILHANO / 40.607.515-3 / 289.986.048-84;

19 / CAROLINA FROES FORSAN / 44.566.351-0 / 383.472.658-36;

20 / LUIZ CARLOS ANDREATTO JUNIOR / 34.321.544-5 / 295.649.868-18.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019.

HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
1. Nan Henrique Kastem, RG 18.618.431-1, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

2. Maria Carolina Salomé Duarte dos Santos, RG 22.368.279-2, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Armando Donato Júnior, RG 8.758.159, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTE:
4. Raquel Poiatti Fernandes, RG 20.085.824-5, Professor de Ensino Médio e Técnico;

5. Maria Stela Curtolo, RG 24.393.579-1, Professor de Ensino Médio e Técnico.

4 – Análise de Processos Físico–Químicos II (Química) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
03 / LARISSA APARECIDA ROSENDO DA SILVA / 40.472.988-5 / 435.107.098-61;

05 / ANA PAULA JACOBASSO CHAMON / 34.252.260-7 / 338.240.448-62;

08/ ALEXANDRE CASTELLAR / 32.756.646-2 / 338.505.378-11;

10 / ANA MARIA DO NASCIMENTO PIRES / 30.519.149-4 / 229.884.188-8;

18 / MARCO QUINTILHANO / 40.607.515-3 / 289.986.048-84;

19 / CAROLINA FROES FORSAN / 44.566.351-0 / 383.472.658-36;

20 / LUIZ CARLOS ANDREATTO JUNIOR / 34.321.544-5 / 295.649.868-18.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019.

HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
1. Sandra Maria Dario Dalla Costa, RG 17.206.822-8, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

2. Erika Squisato Fernandes, RG 20.085.824-5, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Maria Stela Curtolo, RG 24.393.579-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTE:
4. Nan Henrique Kastem, RG 18.618.431-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;

5. Maria Carolina Salomé Duarte dos Santos, RG 22.368.279-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.

6 – Administração e Segurança no Serviço de Alimentação (Nutrição e Dietética) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
11 / CRISTIANE PASCOTTE BUZO DINIZ COSTA / 29.268.067-3 / 271.559.778-96;

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
08 / ALEXANDRE CASTELLAR / 32.756.646-2 / 338.505.378-11;

09 / BARBARA CHRYS GOMES BALDUINO / 45.207.095-8 / 444.353.198-02;

11 / CRISTIANE PASCOTTE BUZO DINIZ COSTA / 29.268.067-3 / 271.559.778-96;

15 / LALINA APARECIDA CIRINO FERNANDES / 45.726.981-9 / 373.787.388-75;

19 / CAROLINA FROES FORSAN / 44.566.351-0 / 383.472.658-36;

21 / JESSIE PAOLA FAZANARO PASCOALINI / 35.585.977-4 / 322.447.998-16;

25 / CELU APARECIDA CARDOSO / 30.781.415-4 / 281.219.728-50;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019.

HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
1. Larissa Fontana, RG 34.640.071-5, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

2. Sílvia Helena de Mendonça Villela Guidugli, RG 17.765.188-X, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Marilisa Flávia Pereira Di-Tanno, RG 12.412.501-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTE:
4. Raquel Poiatti Factor Rioli, RG 33.762.979-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;

5. Priscila Simioni Zapparoli Franco, RG 26.289.980-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.

8 – Matemática (Base Nacional Comum) ETIM (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTeC / EM com Ênfases) PD INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
26 / JULIANA FROES FORSAN / 30.075.993-9 / 281.238.928-10;

27 / MICHEL VANDERLEI LEITE PICELLI / 48.559.315-4 / 380.026.628-81;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019.

HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
1. Paulo César Cavalli, RG 19.923.919-8, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

2. Manoel Fernando Franco Pinto, RG 3.536.292, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Margaret Caminatti, RG 16.388.804-8, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTE:
4. Márcia Aparecida Fontana Davanso, RG 10.1176.329-6, Professor de Ensino Médio e Técnico;

5. Sandra Maria Dario Dalla Costa, RG 17.206.822-8, Professor de Ensino Médio e Técnico.

10 – Biologia (Base Nacional Comum) ETIM (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTeC / EM com Ênfases) PD INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
06 / CARLA FERNANDA BATISTA / 48.819.040-X / 408.250.618-73;

13 / EURIPEDES SILVA JUNIOR / 1.217.796/MS / 005.010.711-99;

27 / MICHEL VANDERLEI LEITE PICELLI / 48.559.315-4 / 380.026.628-81;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019.

HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
1. Paulo César Cavalli, RG 19.923.919-8, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

2. Manoel Fernando Franco Pinto, RG 3.536.292, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Margaret Caminatti, RG 16.388.804-8, Professor de Ensino Médio e Técnico;